



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A EMPRESA MBM SEGURADORA S/A.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus/AM, localizada na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroadó, CEP: 69080-900, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e também Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 14 de junho de 2017, publicado no DOU de 16 de junho de 2017, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MBM SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06, sediada na Rua dos Andradas, nº 772 - Bairro: Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP: 90020-004, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Luiz Eduardo Dilli Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº 1025070465, expedida pela SSP-PC/RS, e CPF nº 400.624.730-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.031243/2020-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 021/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços, não continuados, de seguro de vida contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares para atender aos alunos em estágio obrigatório nos termos da Lei nº 11.788/2008, regularmente matriculados na Universidade Federal do Amazonas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 08/02/2021 e encerramento em 08/02/2022**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8144

Programa de Trabalho: 189425

Elemento de Despesa: 339039

PI: MRORKG1924N

Nota de Empenho: 2020NE801326

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES

Representante Legal da Empresa MBM Seguradora S/A.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/02/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Dilli Gonçalves, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 01/03/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 01/03/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0434628** e o código CRC **04FB41C8**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.031243/2020-79

SEI nº 0434628

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 154039 - FUAM**

Nº Processo: 23105.031243/2020-79.
Pregão Nº 21/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
Contratado: 87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, não continuados, de seguro de vida contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares para atender aos alunos em estágio obrigatório nos termos da Lei nº 11.788/2008, regularmente matriculados na Universidade Federal do Amazonas.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018 e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações. Vigência: 08/02/2021 a 08/02/2022. Valor Total: R\$ 8.820,00. Data de Assinatura: 02/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2021).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 82, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 82 DE 24/02/2021, Departamento de Enfermagem, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 20 horas, área: Enfermagem. Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 154502 - UFGD**

Nº Processo: 23005.008528/2020-34.
Regime Diferenciado de Contratação Nº 4/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 03.492.162/0001-82 - POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Construção de depósito para armazenamento de defensivos agrícolas e pátio de abastecimento. Fundamento Legal: Lei 12.462/2011. Vigência: 26/02/2021 a 21/05/2021. Valor Total: R\$ 533.710,42. Data de Assinatura: 26/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2021).

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 71/2020**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/02/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de consultoria de apoio à gestão, para realizar implantação de escritório de processos com mapeamento, análise e melhoria de processos e elaboração do Manual de Processos da Universidade Federal da Grande Dourados

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEAC - 01/03/2021) 154502-26350-2021NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 2/2021**

Processo: 23005.010820/2020-17. Objeto: Leilão para venda de excedente de produção de milho da Universidade Federal da Grande Dourados. Edital: a partir de 02/03/2021 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00, no seguinte endereço: Coordenadoria de Compras/UFGD, prédio anexo ao prédio Almoarifado Central da UFGD, Rod. Dourados/Itaum, KM 12, Unidade II da UFGD, em Dourados/MS, e na página www.ufgd.edu.br. Data e local da realização: 17/03/2021 às 09h (horário local), no seguinte endereço: Auditório, unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso, Dourados - MS, 79825-070.

ANDREY DE SOUZA MALLMANN
Leiloeiro Administrativo

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio nº 4/PROEG/FUFMT/2021. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso/FUFMT e Oxyal Itaforte Indústria e Minerios Ltda. Objetivo: proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Cursos de Graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, junto à CONCEDENTE, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem. Assinatura: 26/02/2021. Vigência: 05 anos. Assinam: Adélmo Carvalho Da Silva, Pró-Reitor da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG/UFMT e pela empresa Oxyal, Felix Sanz Yeboles,

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio s/nº. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP. Objetivo: proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Cursos de Graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio acadêmico obrigatório e não obrigatório junto à CONCEDENTE. Assinatura: 24/02/2021. Vigência: 05 anos. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da UFMT e Professor Doutor Roberto Ferraz Barreto, Representante da FADESP/UFPA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154045 - FUFMT

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 23108.061237/2020-16.
Pregão. Nº 41/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 19.813.270/0001-40 - JS ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão bilateral total do contrato nos termos do parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da lei nº 8.666/93, a prorrogação automática do prazo de vigência constante na cláusula segunda - da vigência do contrato, e reajustar o valor da taxa de ocupação de imóvel público constante na cláusula décima nona - do pagamento e do reajuste da taxa de ocupação de imóvel do contrato nº 002/FUFMT/2020. Vigência: 22/01/2021 a 22/02/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 502.666,05. Data de Assinatura: 22/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/01/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154045 - FUFMT

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 23108.009347/2021-58.
Pregão. Nº 41/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 19.813.270/0001-40 - JS ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão bilateral total do contrato nos termos do parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da lei nº 8.666/93, a prorrogação automática do prazo de vigência constante na cláusula segunda - da vigência do contrato. Vigência: 22/02/2021 a 22/04/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.005.332,00. Data de Assinatura: 22/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 154045 - FUFMT

Número do Contrato: 68/2018.
Nº Processo: 23108.095302/2020-15.
Dispensa. Nº 24/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 34.028.316/0016-90 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 2 (dois) meses. Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021. Valor Total Termo Aditivo: R\$ 68.518,64. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2020).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154045 - FUFMT

Número do Contrato: 7/2019.
Nº Processo: 23108.998343/2018-32.
Pregão. Nº 7/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 06.157.430/0001-06 - ECOS TURISMO LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência constante na cláusula segunda-vigência, do contrato nº 007/fufmt/2019, em conformidade com o que versa o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alteração do contrato nos termos do art. 65 da lei nº 8.666/93. Vigência: 20/02/2021 a 20/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.579,52. Data de Assinatura: 19/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/02/2021).

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154045 - FUFMT

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 23108.100203/2020-54
Dispensa. Nº 1/2020. Na publicação do DOU nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, seção 3, página 75, referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato entre a FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO e a CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVICOS LTDA. Onde se Lê: Nº Processo: 23108.087942/2019-18, leia-se: Nº Processo: 23108.100203/2020-54.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2021).

DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 154045 - FUFMT

Número do Contrato: 74/2016.
Nº Processo: 23108.060059/2020-14
Pregão. Nº 21/2016. Na publicação do DOU nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, seção 3, página 82, referente ao Extrato do Termo Aditivo nº 5/2021, Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, Contratado: 08.602.745/0001-32 - CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A, onde se lê: Nº Processo: 23108.142741/2016-30, leia-se: Nº Processo: 23108.060059/2020-14, onde se lê: Vigência: 26/07/2016 a 25/01/2021, leia-se: Vigência: 26/01/2021 a 25/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO****RDC ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 154054**

Nº Processo: 23104029535202051. Objeto: Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Obra de Reforma dos Laboratórios de Solos / Absorção Atômica/UPLC/Geomática (183,84 m²) e Construção do Abrigo de Gases (31,265 m²), a ser executado na Unidade 1 do Câmpus da UFMS em Chapadão do Sul / MS, com área total de intervenção de 215,105 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária, Universitário - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154054-99-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2021 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Pedido de esclarecimento e impugnação através do e-mail: pregao.proadi@ufms.br.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 26/02/2021) 154054-15269-2021NE800146

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 14/2020-UFMS, processo nº 23104.032435/2019-79. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, o Município de Costa Rica - MS e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul. Objeto: Readequar o Cronograma de Execução e o Plano de Aplicação do Acordo ora aditado, em conformidade com o Plano de Trabalho atualizado. Vigência: 26.02.2021 a 17.04.2025. Data de Assinatura: 26.02.2021. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e os representantes legais pelas demais partes.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 154046 - UFOP**

Nº Processo: 23109.007898/2020-96.
Tomada de Preços Nº 4/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 20.839.680/0001-49 - GMT CONSTRUÇOES E RESTAURO EIRELI. Objeto: é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras para adequações à acessibilidade e atualização do sistema de prevenção e combate à incêndio e pânico dos prédios que abrigam o museu da Farmácia e laboratório piloto de análises clínicas da UFOP, em Ouro Preto/MG, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.. Fundamento Legal: Art. 23, inciso I da Lei 8.666/93. Vigência: 01/03/2021 a 26/10/2021. Valor Total: R\$ 763.587,03. Data de Assinatura: 19/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2021).

